



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

RESOLUÇÃO Nº 03-L **De 20 de fevereiro de 2009.**

(Projeto de Resolução nº 01-L, de 09/01/2009, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira - PSDB)

Altera a redação do caput do artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15 A eleição da Mesa Diretora da Câmara proceder-se-á em votação nominal e por maioria simples de votos, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 20 de fevereiro de 2009.

Aprovada na 4ª Sessão Ordinária, de 20/02/2009.

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO - CHULA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:

Luciano do Espírito Santo
Diretor Técnico Legislativo

Mauracy Moraes de Oliveira
Diretor Geral